



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES - DPF/GOY/RJ

NOTIFICAÇÃO

Interessado: **YONGKANG LIU**

Referência: Processo SEI nº **08704.007917/2025-86**

1. Fica o(a) senhor(a) YONGKANG LIU, portador(a) documento de identificação de estrangeiro nº **G333001-1 (ATIVO)**, natural da **China**, nascido(a) aos 15/12/1998, filho(a) de ZHOU XIUYUN e LIU GUOCHAO, **NOTIFICADO(A)** a **apresentar recurso**, no **PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS**, **contra decisão anexa de** Perda de Autorização de Residência, nos termos do § 1º do art. 139 do Decreto nº 9.199/2017:

Art. 139. A decisão quanto à decretação da perda ou do cancelamento da autorização de residência caberá ao órgão que a houver concedido.

§ 1º O imigrante terá o prazo de dez dias para interpor recurso contra a decisão de que trata o caput.

§ 2º Encerrado o procedimento administrativo e decretada a perda ou o cancelamento definitivo da autorização de residência, o imigrante será notificado nos termos estabelecidos no art. 176.

2. O recurso poderá ser apresentado por meio eletrônico no endereço <lucca.lfs@dpf.gov.br>.

APF LUCCA

Mat. 21.183

UMIG/DPF/GOY/RJ



Documento assinado eletronicamente por **LUCCA FARIA SATHLER, Agente de Polícia Federal**, em 09/12/2025, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUIS EDUARDO SARMET BEZERRA, Papiloscopista Policial Federal**, em 10/12/2025, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=143863763&crc=B5BE1A47.
Código verificador: **143863763** e Código CRC: **B5BE1A47**.

Referência: Processo nº 08704.007917/2025-86

SEI nº 143863763